

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

EDITAL PROCESSO SELETIVO PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
SORRI – BAURU – Fevereiro/2014

Unidades: USF Vila Dutra, USF Santa Edwirges, USF Nove de Julho/Fortunato Rocha Lima, USF Vila São Paulo, USF Pousada da Esperança II, USF Nova Bauru e UBS PACS Jardim Godoy.

Áreas de abrangência: conforme o Anexo II.

A SORRI – BAURU, por meio de sua Diretoria Executiva, convoca os interessados a participar do processo seletivo para a contratação de Agente Comunitário de Saúde (ACS). Este processo seletivo destina-se ao provimento de vagas existentes, conforme quadro a seguir, e para o cadastro reserva de vagas futuras que possam surgir no prazo de seis (6) meses, podendo sua validade ser prorrogada por iguais períodos.

Quadro de Vagas

Unidades	Equipes	Vagas	Jornada de Trabalho	Salário
USF Vila Dutra	071	Cadastro de reserva	40 horas semanais	R\$ 800,00
	072			
USF Santa Edwirges	101	Cadastro de reserva	40 horas semanais	R\$ 800,00
	501			
	502			
USF Nove de Julho/Fortunato Rocha Lima	301	Cadastro de reserva	40 horas semanais	R\$ 800,00
	601			
USF Vila São Paulo	401	Cadastro de reserva	40 horas semanais	R\$ 800,00
	701			
USF Pousada da Esperança II	801	Cadastro de reserva	40 horas semanais	R\$ 800,00
USF Nova Bauru	901	Cadastro de reserva	40 horas semanais	R\$ 800,00
UBS PACS Jardim Godoy	201	2 Vagas + Cadastro de reserva	40 horas semanais	R\$ 800,00

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

I. Pré-requisitos:

- Ensino Médio completo;
- Estar em dia com suas obrigações civis e militares;
- Residir nas áreas de abrangência conforme o **Anexo II**.

II. Conhecimentos e competências desejados:

Conhecimentos sobre o Sistema Único de Saúde – SUS e Estratégia de Saúde da Família – ESF, ética profissional, resistência à frustração, facilidade para o trabalho em equipe multidisciplinar de saúde, atitude positiva frente a problemas, habilidades de comunicação oral e escrita, facilidade para aplicar conhecimentos na prática e conhecimentos básicos de informática (pacote Office e domínio de navegação no Internet Explorer).

III- Atribuições do cargo.

Realizar as tarefas inerentes à função, de acordo com as normas e diretrizes descritas na Portaria do Ministério da Saúde Nº 2.488, de 21 de outubro de 2011.

IV- Das Inscrições:

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1. **Local, Data e Horário:** As inscrições poderão ser realizadas **PRESENCIALMENTE** nos dias **17/02, 18/02, 19/02, 20/02, 21/02, 24/02, 25/02, 26/02, 27/02, 28/02, 05/03, 06/03 e 07/03/2014**, das 8h às 16h (com exceção do dia **05/03/2014**, que será das 13h às 16h), nas respectivas unidades de saúde a seguir:

USF Vila Dutra: Rua Luiz Barbosa Sobrinho, Nº 11-78, Vila Dutra.

USF Santa Edwirges: Alameda Tróia, Quadra 11, Parque Santa Edwirges.

USF Nove de Julho/Fortunato Rocha Lima: Rua Ernesto Gomes da Silva, Nº 2-136, Parque Jaraguá.

USF Vila São Paulo: Rua Gaudêncio Piola, Quadra 04, S/N, Vila São Paulo.

USF Pousada da Esperança II: Rua Antônio Gerônimo de Silva, Nº 1-105, Pousada da Esperança II.

USF Nova Bauru: Rua Lúcia Boni São Pedro, nº 2-154, Nova Bauru.

UBS PACS Godoy: Alameda Flor do Amor, Nº 10, Jardim Godoy.

As inscrições também poderão ser realizadas **PRESENCIALMENTE**, na sede da **SORRI-BAURU**, localizada à **Avenida Nações Unidas, 53-40, Núcleo Presidente Geisel**, nos dias

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

17/02, 18/02, 19/02, 20/02, 21/02, 24/02, 25/02, 26/02, 27/02 e 28/02, 05/03, 06/03 e 07/03/2014, das 13h às 17h.

No ato da inscrição, o candidato deverá estar munido de um **comprovante de residência original** para conferência e 1 fotocópia que será anexada à sua ficha de inscrição.

2. A inscrição do candidato somente será validada após a sua efetivação nos termos indicados neste edital. Caso não sejam observados tais procedimentos, o candidato ficará impossibilitado de realizar a prova. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição.

V. Do Processo Seletivo:

O processo seletivo será composto por três etapas, sendo: (1) Prova Escrita (2) Pontuação do Currículo e (3) Entrevista, conforme o quadro abaixo:

Etapa	Descrição	Metodologia	Valor	Valor Total	Pontuação Mínima	Peso Final
1ª	Prova Escrita	Prova Objetiva (16 questões) e Prova Dissertativa (2 questões).	0,5 Ponto Cada e 1,0 Ponto Cada	10 Pontos	4 Pontos na Prova Objetiva e 1 Ponto na Prova Dissertativa	1
2ª	Análise de Currículo*	Pontuação critérios especificados neste edital	10 pontos	10	-	1
3ª	Entrevista**	Pontuação segundo critérios específicos	10 pontos	10	7,0	1

* O currículo deverá ser entregue **no dia da Prova Escrita.**

** Serão convocados para a Entrevista os candidatos com as dez (10) melhores notas na Prova Escrita.

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

VI. Da Prova Escrita.

1. A Prova Escrita será realizada **no dia 12 de março 2014** na sede da SORRI-BAURU com início às **19h30min com duração máxima de 2 horas**.
2. O candidato deverá chegar 15 (quinze) minutos antes do início da prova, portando caneta esferográfica preta ou azul, lápis preto, borracha e documento de identificação original com foto.
3. A Prova Escrita versará sobre os **Conhecimentos e competências desejados e Atribuições do cargo** (Itens II e III deste edital), **Conhecimentos básicos de Português** (noções de gramática) e **Matemática**, além de bibliografia anexa (**ANEXO I**).
4. A Prova Escrita e a Entrevista terão caráter **ELIMINATÓRIO** e **CLASSIFICATÓRIO** e a análise de Currículo terá caráter **CLASSIFICATÓRIO**.
5. Será **ELIMINADO** o candidato que obtiver menos que quatro (4,0) pontos na Prova Objetiva e/ou menos que um (1) ponto na Prova Dissertativa e/ou menos que sete (7,0) pontos na Entrevista.
6. A relação das notas dos **APROVADOS** e **CLASSIFICADOS** em todas as etapas do processo seletivo será disponibilizada no site www.sorribauru.com.br, bem como as **CONVOCAÇÕES** para todas as etapas do processo seletivo, sendo de inteira responsabilidade do candidato a busca de informações sobre as mesmas

VII. Da Entrevista.

1. A Entrevista será realizada em data a ser definida, sendo os candidatos convocados por meio de publicação no site www.sorribauru.com.br, link "Processos Seletivos".
2. Serão convocados para a Entrevista os candidatos com as dez (10) melhores notas na Prova Escrita.
3. Será **ELIMINADO** o candidato que obtiver menos que sete (7) pontos nesta etapa.

VIII. Da Pontuação do Currículo

Valendo no máximo 10 pontos, de caráter classificatório, onde serão considerados os fatores indicados abaixo, desde que ocorridos nos últimos 3 anos:

A) Participação em cursos/palestras de interesse para a função (MÁXIMO 5 PONTOS):

- Carga horária de até 8 horas de duração – 0,5 ponto cada;
- Carga horária de 8 a 15 horas de duração – 1 ponto cada;
- Carga horária de 15 a 30 horas de duração – 2 pontos cada;
- Carga horária superior a 30 horas de duração – 3 pontos cada;

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

B) Experiência Profissional na área de saúde, educação e/ou atendimento ao público (MÁXIMO 5 PONTOS):

- De 6 meses a 1 ano – 1 ponto;
- De 1 a 2 anos – 2 pontos;
- De 2 a 3 anos – 3 pontos;
- Acima de 3 anos – 5 pontos;

IX. Da entrega do Currículo:

Os currículos deverão ser entregues **no dia da Entrevista, impreterivelmente.**

X. Da entrega do Currículo:

1. Os currículos deverão ser entregues na SORRI-BAURU **no dia da realização da Prova Escrita, impreterivelmente.**

A apresentação do Currículo **deverá seguir o modelo** abaixo:

Nome:
Estado Civil:
Endereço/Telefone:
E-mail:
Cargo Pretendido:
Formação Profissional:
Titulação Acadêmica:
Experiência Profissional:
Participação em Cursos, Palestras, Congressos, etc. (Anexo: documentos comprobatórios).

2. Deverão ser **anexadas** cópias dos certificados e/ou documentos comprobatórios de todas as atividades relacionadas no currículo, de acordo com os fatores de avaliação indicados, sendo **imprescindíveis** as datas de início e fim das atividades realizadas, bem como a carga horária dos cursos, aperfeiçoamentos, especializações e aprimoramentos.

3. Não serão considerados os itens não comprovados na forma descrita, incluindo a experiência profissional.

X. Do Critério de Desempate:

Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência o candidato com:

- 1- Maior nota na Prova Escrita;
- 2- Maior nota na Entrevista;

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

3- Maior nota na Análise do currículo;

XI. Dos Recursos:

O candidato poderá apresentar recurso quanto ao Processo Seletivo no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação dos resultados no site. Os recursos, devidamente fundamentados e dirigidos à Diretoria Executiva da SORRI-BAURU, deverão ser entregues pelo candidato ou seu procurador no Departamento de Pessoal. Não serão aceitos recursos interpostos por telefone, fax, telex, telegrama e internet. Serão apreciados apenas os recursos interpostos dentro do prazo, com indicação do nome do processo seletivo, nome do candidato e assinatura. A instituição responderá aos recursos recebidos no prazo de até 10 dias úteis à sua entrega. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos à todos os candidatos presentes na prova escrita.

XII. Das disposições Finais:

A inexatidão das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão na perda dos direitos decorrentes do processo seletivo.

Os atos relativos ao Processo seletivo serão afixados na portaria da SORRI-BAURU e estarão disponíveis na Internet pelo endereço: www.sorribauru.com.br e na Seção de Pessoal, não se aceitando justificativa para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.

Perderá os direitos decorrentes do processo seletivo o candidato que:

1. Não comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação;
2. Obter nota inferior ao mínimo exigido em qualquer etapa do Processo Seletivo, excetuando-se na Análise do Currículo;
3. Não aceitar as condições e horários estabelecidas para exercício do cargo;
4. Recusar a vaga (Será excluído do cadastro sendo o fato formalizado à termo de desistência);
5. Não comprovar os pré-requisitos estabelecidos;
6. Não for aprovado no exame médico admissional;
7. Não assumir a vaga no prazo estipulado pela SORRI-BAURU, por quaisquer motivos, quando da convocação para este fim.

Bauru, 13 de Fevereiro de 2013.

Maria Elisabete Nardi
Diretora executiva

ANEXO I

Bibliografia Básica:

Lei Federal Nº 8.080, de 19 de Setembro 1990, Lei Orgânica da Saúde.

Lei Nº 11.350, de 05 de Outubro de 2006. Regulamenta a profissão de Agente Comunitário de Saúde.

Portaria MS/GM Nº 2.488, de 21 de outubro de 2011. Estabelece as Diretrizes para Atenção Básica, ESF/EACS.

SIAB: Manual do Sistema de Informação de Atenção Básica / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – 1. Edição, 4.^a reimpressão – Brasília: Ministério da Saúde, 2003.

Trabalho do agente comunitário de saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2009.

Guia prático do agente comunitário de saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2009.

Noções Básicas de Português e Matemática.

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

Anexo II: Descrição das Áreas de Abrangência para Contratação de ACS.